



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11 de
julho de
2018

Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018

Autor
NILTO TATTO

Nº do Prontuário

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

8º Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do artigo 8º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo em comento intenta dar vigências de 3 anos após a publicação da Lei, para que as novas regras de contrato de concessão entre os municípios e as empresas privadas de saneamento entre em vigor. Facilitando com isso que as empresas se preparem com antecedência para a aquisição dos serviços municipais de saneamento.

Brasília em 11 de julho e 2018

Deputado Nilto Tatto

PT/SP



CD/18931.20403-33